



## **CURSO DE ATUALIZAÇÃO**

**Gestão das Condições de Trabalho e Saúde  
dos Trabalhadores da Saúde**

# **ACIDENTES DE TRABALHO COM MATERIAL BIOLÓGICO NOTIFICADOS NO SINAN-NET NO ANO: UMA AÇÃO EM FAVOR DA SAÚDE DOS TRABALHADORES DA SAÚDE EM CONTAGEM, MINAS GERAIS**

**Selma Costa de Sousa**

**Contagem  
Agosto, 2012**

## 1. PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

O Município de Contagem está situado na região metropolitana de Belo Horizonte, fazendo limites com o município de Betim, Esmeraldas, Ribeirão das Neves e Ibirité, possuindo uma extensão territorial de 194,3 Km<sup>2</sup>. Atualmente é a terceira maior cidade do Estado de MG, com 608.650 habitantes (IBGE, 2007).

A constituição em seu artº 200 cabe ao Sistema Único de Saúde – SUS além de outras atribuições, “II - executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador; VIII - colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho”. (BRASIL, 1988, p.1)

Neste contexto, o Sistema Único de Saúde – SUS, através da lei nº8080, de 19 de setembro de 1990, “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”. Estando incluída em sua atuação a saúde do trabalhador (BRASIL, 1990, p.1)

O Protocolo – Nº 008 /2011 institui as diretrizes da Política Nacional de Promoção da Saúde do Trabalhador do Sistema Único de Saúde - SUS. Em seu art. 2º, inciso XIX, as ações de promoção se integram a assistência e a vigilância em saúde na atenção integral a saúde do trabalhador do SUS.

A Vigilância em Saúde de Contagem envolve atividades de Vigilância Epidemiológica dos agravos transmissíveis, não transmissíveis e eventos vitais (óbitos e nascimentos), assim como, Vigilância Sanitária, Ambiental, Saúde do Trabalhador, Controle de Zoonoses e Imunização.

As ações da vigilância referentes aos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho são de notificação obrigatória desde 2004, através da portaria Nº 777/GM em 28 de abril de 2004 do Ministério da Saúde que “Dispõe sobre os procedimentos técnicos para a notificação compulsória de agravos à saúde do trabalhador em rede de serviços sentinela específica, no Sistema Único de Saúde – SUS”.

Em 2009 a vigilância da Saúde do Trabalhador iniciou busca ativa em CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho e implantou unidade sentinelas para notificação dos acidentes e doenças relacionadas à saúde do trabalhador no SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação.

Na CAT são encontrados os trabalhadores formalmente vinculados ao

mercado de trabalho, com carteira de trabalho registradas no Ministério da Previdência prevista por Lei N° 9.032/95, regulamentada pelo Decreto n°2.172/97. São informações de extrema importância do ponto de vista social e trabalhista e também epidemiológico.

O SINAN considera “acidentes de trabalho aqueles que ocorram no exercício da atividade laboral, ou no percurso de casa para o trabalho. As causas e circunstâncias destes acidentes de trabalho só poderão ser identificadas se existir a comunicação efetiva.

O relatório da OPAS de 2007 cita que cada vez mais a vulnerabilidade dos trabalhadores da saúde em seu ambiente ocupacional torna-se evidente. Estes profissionais estão expostos a riscos conhecidos como AIDS, Hepatite entre outros. Outro risco são aqueles derivados de manejo inadequado de rejeitos hospitalares e das estruturas e instalações dos locais de trabalho.

Sobre a qualidade das informações coletadas a cerca dos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, o relatório descreve a precariedade das informações principalmente no setor público. Onde, diante da necessidade de assistência o trabalhador é prontamente atendido, porém, o profissional que o acolhe, não registra formalmente o evento nos sistemas formais de notificação.

Analisando os dados de Acidentes de Trabalho com Materiais Biológico de residentes em Contagem no SINAN de 2008 até 2011 foram registrados 282 casos, 43(20%),46(21,5),50(23,3%),75(35%),nos anos 2008, 2009, 2010, 2011 respectivamente. As profissões que mais se acidentaram foi, Técnico de Enfermagem 36,9%, seguido de faxineiro e gari com 20%. dos casos. As circunstancias dos acidentes foi em sua maioria (32,6% descarte inadequado de lixo). Dos acidentados apenas 42,9% tinham carteira assinada, seguida do serviço publico estatutário com 26,6%.

Segundo o Instrutivo para Execução e Avaliação das Ações de Vigilância em Saúde do Projeto Fortalecimento da Vigilância em Saúde em Minas Gerais (Resolução SES nº 3.152/2012). Contagem realiza 100% de investigação dos Acidentes de Trabalho Graves notificados no SINAN-NET, tanto de trabalhadores formais, quanto dos informais, independente do ambiente e/ou circunstância em que o trabalhador esteja envolvido, com o objetivo de complementar dados de investigação da ficha do SINAN. O Acidente de Trabalho com Material Biológico não

é contemplado nesta resolução.

A realização de investigação dos Acidentes de Trabalho com Materiais Biológico dos profissionais de saúde do SUS poderá revelar as causas do acidente e as circunstâncias que contribuíram para a sua ocorrência e conseqüentemente a equipe de saúde do Trabalhador envolvida na investigação poderá propor medidas necessárias para a prevenção de outro acidente.

As informações obtidas na investigação do Acidente de Trabalho com Material Biológico será utilizada pela equipe de investigação para identificar os riscos e o acompanhamento das morbidades relacionadas a este agravo que foram notificadas no SINAN, subsidiando assim o planejamento de ações de educação, prevenção e vigilância em Saúde do Trabalhador.

Para esta ação de investigação dos Acidentes de Trabalho com Material Biológico deveser feito em parceria com a Vigilância Epidemiológica, a Saúde do Trabalhador, o CEREST e as unidades de notificação. A atuação multiprofissional, interdisciplinar e intersetorial que busca suprimir ou controlar a exposição, por meio de ações de vigilância em saúde é uma proposta da Política Nacional de Saúde do Trabalhador do SUS.

## **2. OBJETIVOS**

### **Objetivo geral**

Traçar o perfil epidemiológico dos acidentes ocupacionais envolvendo material biológico ocorrido entre trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem e propor ações para o seu enfrentamento e prevenção.

### **Objetivos específicos**

Conhecer a realidade dos Acidentes de Trabalho com Material Biológico dos trabalhadores da Saúde do Município de Contagem.

Fazer investigação dos Acidentes com Materiais Biológicos ocorridos com os trabalhadores da Saúde do Município de Contagem.

Complementar 100% da ficha do SINAN-NET de Acidentes com Material Biológico ocorridos no Município de Contagem, notificados e encaminhados à Vigilância Epidemiológica.

Analisar o processo, o ambiente e as condições de trabalho nos quais os trabalhadores acidentados atuam, identificando os riscos e as cargas de trabalho a que estão sujeitos, nos seus aspectos tecnológicos, ergonômicos e organizacionais;

Recomendar ações de promoção, prevenção e intervenção, visando eliminar ou atenuar os riscos que os trabalhadores da saúde estão expostos.

### **3. PLANO DE AÇÃO**

A integração das Vigilâncias Epidemiológica, Vigilância do Trabalhador, Vigilância Ambiental e o Cerest do Município de Contagem e GRS do Estado serão necessários para execução deste projeto.

A sensibilização dos profissionais envolvidos no atendimento para a notificação dos acidentes com material biológico ocorrido no Município de Contagem.

Criação de um roteiro para a investigação de Acidente de Trabalho com Material Biológico juntamente com a equipe multiprofissional para que atenda de forma objetiva o proposto.

Após a notificação do Acidente com Material Biológico as fichas serão repassadas para a referência técnica da Saúde do Trabalhador para que se investiguem os eventos ocorridos.

As etapas da investigação no local da ocorrência serão registradas, incluindo os fatos apontados pelos informantes de forma que possibilite uma melhor compreensão das causas do acidente.

Ao final da investigação as propostas de medidas de intervenção e prevenção deverão constar no relatório que será entregue a instituição que o trabalhador atua.

#### 4. CRONOGRAMA

2012	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Reunião com (Gestão, Cerest, VE, VST, IH) para estabelecer o Fluxo da investigação dos Acidentes de Trabalho com Material Biológico.							x	x	x			
Construção do instrutivo (relatório de investigação) para a equipe da ST.								x	x	x	x	x
Sensibilização dos profissionais da assistência para procederem a notificação do AT com Material Biológico								x	x	x	x	x
Realização das investigações pela equipe de técnicos da ST								x	x	x	x	x
Consolidação de relatórios de que serão encaminhados para medidas de intervenção e prevenção deverão constar no relatório que será entregue a instituição que o trabalhador atua												

#### 5. INVESTIMENTO

<b>Material de consumo</b>		
- Papel A4 (10 pcts com 500 folhas)	R\$18,00	R\$180,00
- Cartuchos (20 unidades)	R\$75,00	R\$1.500,00
-Envelopes (01 cx 500)	R\$32,00	R\$ 32,00
-Pastas suspensas (100 unid)	R\$22,00	R\$ 2.200,00
-Pastas plásticas (200 unid)	R\$7,00	R\$1.400,00
- CD (08 cx com 100 unid)	R\$50,00	R\$ 400,00
-DVD (01 cx c/ 50 unid)	R\$60,00	R\$ 60,00
- Caixas especiais de arquivo (50 unidades)	R\$13,00	R\$ 650,00
<b>Total Geral: R\$2451,00</b>		
<b>Material permanente</b>		
4 Computadores	R\$2.500,00	R\$10.000,00
4 mesa	R\$3.000,00	R\$ 3.000,00
4 cadeiras	R\$ 450,00	R\$ 450,00
1 pendrive	R\$ 50,00	R\$ 50,00
<b>Total: R\$13500,00</b>		

#### 6. AVALIAÇÃO

- Monitoramento através de planilha das investigações realizadas. Deverão ser investigados 100% das notificações do SINAN no ano.
- Relatórios semestrais das medidas de intervenção e prevenção sugeridas.
- Visita após seis meses ao local de trabalho para nova avaliação das mudanças nos processos de trabalho do trabalhador da saúde do SUS residentes no Município de Contagem.

## 7. REFERÊNCIAS

Brasil. **Lei n.8080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e financiamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 20 set 1990. Seção I, p.18055-18059. 10

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, RESOLUÇÃO SES Nº 3.152, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012**. Aprova o edital de convocação para adesão dos municípios ao Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Estado de Minas Gerais.

BRASIL Ministério da saúde. **Portaria Nº 104**. Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde. 25 de janeiro de 2011

BRASIL Ministério da saúde. **PORTARIA Nº 777/GM**. Dispõe sobre os procedimentos técnicos para a notificação compulsória de agravos à saúde do trabalhador em rede de serviços sentinela específica, no Sistema Único de Saúde – SUS. 28 de abril de 2004

BRASIL Ministério da saúde.. **PORTARIA Nº. 28 de abril de 2004** O SECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 49, do Decreto Nº . 7.336, de 19 de outubro de 2010 e o art. 2º da Portaria GM/MS Nº . 3.252, de 22 de dezembro de 2009. 3 DE NOVEMBRO DE 2010 <http://www.brasilsus.com.br/legislacoes/svs/106063-201.html>

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. **Artigo 196 - 200 da Saúde**. p. 5-10. Brasília:Senado Federal; 1988.

BRASIL. **LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991** D.O.U. de 25.7.1991 - republicado no D.O.U. de 14.8.1998Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e da outras providências

BRASIL. **Ministério da Previdência**. LEI Nº 9.032 - DE 28 DE ABRIL DE 1995 - DOU DE 29/4/95. Dispõe sobre o valor do salário mínimo, altera dispositivos das Leis nº 8.212 e nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

BRASIL Ministério da saúde. **Protocolo – Nº 008 /2011**. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde Secretaria de Vigilância em Saúde Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS. PROTOCOLO DA MESA NACIONAL DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – MNNP – SUS. Institui as diretrizes da Política Nacional de Promoção da Saúde do Trabalhador do Sistema Único de Saúde - SUS.

BRASIL. Presidência da República. **LEI Nº 8.213**. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. 24 de julho de 1991.